



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMO O SOCIAL – SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

SISTEMA REGISTRO DE PRE OS - PREGO ELETRNICO N 023/2023
(Processo Administrativo n 098/2023)
Tipo: Menor Pre o por Item.

ANEXO I - TERMO DE REFERNCIA

1. INTRODU O

1.1. O MUNICPIO DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n 7892/2013, Decreto Municipal n 021, de 1 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigncias estabelecidas neste Termo de Referncia.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 A pandemia de COVID-19 trouxe muitos impactos na economia nacional, no sendo diferente no municpio de Brasil Novo, especialmente no que diz respeito ao desemprego, ausncia de qualifica o profissional, escassez de acesso a bens e servi os e  oportunidade de trabalho e gera o de renda, somados as consequncias do aumento significativo aumento do custo de vida e a gera o de inmeras vulnerabilidades e inseguran as.

O endividamento devido  queda da renda e emprego e precariza o do mercado de trabalho faz crescer cada vez mais a fragilidade financeira das famlias brasileira.

Os programas Sociais e incentivos do governo Federal no esto sendo suficientes para melhorar a perspectiva de aumento de consumo das famlias de baixa renda e a parcela de famlias com dvidas (em atraso ou no) vem subindo da vez mais.

A Secretaria de Trabalho e Promo o Social-SEMUTS do Municpio de Brasil Novo atravs de dos seus equipamentos, CRAS e CREAS recebem diariamente solicita o de ajuda para proviso de cesta bsica, auxlio natalidade, aluguel social, auxlio funeral e gs de cozinha, sendo alguns desses auxlios j garantidos pelo poder pblico municipal.

Com o objetivo de ampliar o atendimento das famlias e os indivduos que se encontram em situa o de vulnerabilidade social, foi instituído em conformidade com a Lei Municipal n 345 de 06 de junho de 2023, o Programa “Auxlio Gs” que atender um pblico de at 500 famlias mensal pela SEMUTS.

O Benefcio ser concedido na forma de 01 (um) auxlio por famlia na quantidade de 01 (uma) recarga de botijo de gs de cozinha (Gs liquefeito de Petrleo – GLP) modelo P 13 (13 quilos) com intervalo de dois (02) meses, mediante a comprova o dos requisitos exigidos, onde os beneficirios devero estar inscritos no Cadastro nico, ter renda igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salrio mnimo nacional, ser beneficirios do Programa Bolsa Famlia, residir no municpio h no mnimo um ano, que estejam comprovadamente em estado de vulnerabilidade social, e que sejam atestados por relatrio de avalia o social.

Portanto o Auxlio Gs, trar melhores condi o de vida da popula o local, e somara junto a outros com outros benefcios, para melhorar da autonomia socioeconmica e bem estar social das famlias atendidas.

1.2.2. A presente contrata o no  de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatrio para Contrata o de empresas do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o Pblica Municipal para a **aquisi o de recarga de botijo gs de cozinha (Gs liquefeito de Petrleo – GLP modelo P13 (13 quilos) para manuten o do Programa Auxlio Gs da Secretaria Municipal de Assistncia Social do Municpio de Brasil Novo, em conformidade com a Lei Municipal n 345 de 06 de junho de 2023**, segue abaixo descri o do item a ser licitado:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMUTS

CNPJ: 18.170.674/0001-08



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)	Lance Mínimo (R\$)
1	GÁS DE COZINHA – RECARGA - (Gás liquefeito de Petróleo – GLP modelo P13 (13 quilos).	KG	58.500	10,03	586.755,00	0,01
					586.755,00	
Valor Total do Item R\$ 586.755,00 (quinhentos e oitenta e sei mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).						

OBSERVAÇÕES:

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Assistência Social e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, artigo 2º e 3º do Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 1º parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município.

- a) **A retirada da recarga de gás de cozinha, será realizada pelo beneficiário do Programa “Auxílio Gás”, entregue imediatamente na sede da Contratada no município de Brasil Novo, conforme a emissão da autorização de compras emitida pela contratante;**
- b) **Quando concedido o benefício, o requerente receberá a cada dois (02) meses, uma Requisição de recarga de gás, emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, que deverá ser entregue na empresa distribuidora de gás, juntamente com apresentação de documento com foto para o recebimento do benefício, ocasião em que o beneficiário poderá retirar a recarga de gás, ou poderá pedir a entrega em seu endereço, que deverá ser o mesmo no cadastro do beneficiário.**
 - b) 1 Cada família beneficiária, só fará jus a outra requisição de auxílio gás, após transcorrido o período de dois (02) meses da requisição anterior.
- c) **Ao ser concedido o auxílio gás, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social terá o prazo de até dois (02) dias, para emissão e entrega da Requisição de auxílio gás, de acordo com a demanda e disponibilidade da empresa fornecedora.**
- d) **O prazo de validade da Requisição de auxílio gás é de três (03) dias, contadas da data de emissão.**
- e) **Transcorrido o prazo de validade da requisição, e não tendo sido utilizada, o beneficiário deverá devolver a requisição invalidada à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, e requerer outra, com data atualizada para obter o benefício. A contratada não poderá receber a requisição do “Auxílio Gás” após a validade da requisição que é de 03 (três) dias.**
- f) **O benefício do auxílio gás não poderá ser entregue em endereço diverso do constante no cadastro do(a) beneficiário(a).**



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMO O SOCIAL – SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

- 5.2 A entrega dever  ser de acordo com a autoriza o de fornecimento, emitida pelo Munic pio, que poder  entre outras informa es, determinar outro local de entrega;
- 5.3 S  ser  aceito os itens, que estiver de acordo com as especifica es exigidas no Termo de Refer ncia, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;
- 5.4 Os itens dever o atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser o recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGA ES DA CONTRATANTE

6.1 S o obriga es da Contratante:

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGA ES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obriga es constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto e, ainda:

- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condi es, conforme especifica es, prazo e local constantes no Termo de Refer ncia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constar o as indica es referentes a: *marca, fabricante, lote, proced ncia, data de fabrica o*;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);
- 7.1.3 Comunicar   Contratante, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o;
- 7.1.4 Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 7.1.5 Considerar que a a o da fiscaliza o do CONTRATANTE n o exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 7.1.6 Acatar todas as orienta es do Munic pio de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se   ampla e irrestrita fiscaliza o, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo  s reclama es formuladas;
- 7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

8 DO CONTROLE E FISCALIZA O DA EXECU O

8.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando as especifica es dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMO O SOCIAL – SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

8.3 A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n o 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Munic pio anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

9 DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n o 10.520/02, o **ADJUDICAT RIO** que:

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- C. N o manter a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

9.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

9.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licit torio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

- A. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30  (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;
- B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;
- C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D. O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;
- E. As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMO O SOCIAL – SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

F. Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o

Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e

G. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;

H. As penalidades aplicadas s  poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito, for a maior, devidamente justificadas e comprovadas, a ju zo da Administra o.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento ser  realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, ser  contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresenta o.

11 DO REAJUSTE

11.1 O pre o ser  fixado e irremov vel, salvo as condi oes previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas altera oes.

12 DA DOTA O OR AMENT RIA

12.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

13 CRIT RIO DE JULGAMENTO

13.1 O crit rio de julgamento ser  o de **menor pre o por item**, desde que observadas  s especifica oes e demais condi oes estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo m nimo de diferen a de valores entre os lances, que incidir  tanto em rela o aos lances intermedi rios quanto em rela o   proposta que cobrir a melhor oferta dever  ser, conforme estabelecido para cada item no termo de refer ncia, **de R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

Brasil Novo /PA, 05 de julho de 2023.

WALCL IA RODRIGUES DE LIMA
Secret ria Municipal de Assist ncia Social
Decreto n  005/2021

Zilda Cosin Silva
Pregoeira